

43ª Zona Eleitoral	21
Editais	21
47ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
48ª Zona Eleitoral	22
Editais	22
52ª Zona Eleitoral	23
Editais	23
59ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	24

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 313, DE 05/06/2018

Dispõe sobre os horários de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Estado, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na chamada "Fase de Grupos" na Copa do Mundo de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11, XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal e parágrafo 11 do Ato da PRE nº 831 de 19/11/2015;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, assim como o notório interesse geral no acompanhamento dos jogos;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades neste Regional;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e demais unidades da Justiça Eleitoral deste Estado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na chamada "Fase de Grupos" na Copa do Mundo de 2018, conforme a seguir:

- 22/06/2018: das 13h às 19h;
- 27/06/2018: das 8h às 13h.

Art. 2º Permanecerá inalterada a jornada de trabalho do servidor nos dias de jogos da seleção brasileira, devendo, no caso de não cumprimento da jornada integral, ocorrer a compensação, nos termos do Ato nº 831/2015.

Art.3º Os Cartórios Eleitorais e Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional deverão conferir ampla publicidade dos horários de atendimento estabelecidos neste Ato.

Art.5º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 198/2018

PROCESSO PET Nº 597-04.2016.6.08.0025 – Classe 24 – LINHARES/ES

De ordem da Excelentíssima Senhora Relatora nos autos em epígrafe, que trata de REABILITAÇÃO CRIMINAL – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA– REEXAME NECESSÁRIO– ART. 746 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, INTIMO o Sr. EDEMIR BARBOSA através de seus advogados Dr. Oswaldo Ambrózio Júnior (OAB/ES nº 8.839) e Outro, do r. despacho de fls. 107, conforme segue abaixo transcrito:

"DESPACHO